MENSAGEM

De acordo com o que determina a Constituição Federal, suas Emendas, Leis Complementares e a Lei Orgânica do Município, O Poder Executivo Municipal tem a honra de submeter à elevada apreciação desta colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2001.

A Proposta Orçamentária, ora apresentada, está acompanhada com todos os anexos determinados pela Lei 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O presente orçamento-programa tem agrupado duas técnicas que a tradição tem juntado em um sistema de controle interno que é o orçamento e a contabilidade. Ocorre, porém que o orçamento evoluiu para aliar-se ao planejamento, surgindo o orçamento-programa como especialização. Somos da corrente de pensamento de que o orçamento está ligado intrinsecamente com o Planejamento. Portanto esta proposta orçamentária não é um subproduto do planejamento nem da contabilidade. É sim uma ferramenta de ligação entre os sistemas de planejamento e de finanças. Com isto torna possível a operacionalização dos planos, porque os monetariza, isto é, coloca os planos em função dos recursos financeiros disponíveis.

Assim, o orçamento apresenta-se fundamentalmente como um instrumento de que o administrador dispõe para equacionar o futuro em termos, realísticos, como um curso de ação e um programa operacional.

A integração planejamento e orçamento, é a tônica, servindo como uma ferramenta capaz de consertar as distorções administrativas e remover os empecilhos institucionais que dificultam a modernização dos métodos e processos administrativos.

A contabilidade, modernamente, é vista como um processo gerador de informações sobre o que a Administração realizou em termos financeiros, Existe, porém, diferenças entre as duas técnicas: a contabilidade é instrumento que possibilita informações para tomada de decisões, controle e avaliação de desempenho, ao que o orçamento reflete informações sobre políticas e programas para possibilitar o controle gerencial, aliado a um sistema de qualificação física para mensuração das ações do Governo em benefício da população.

Como se compreende, o orçamento é uma técnica cujo maior significado moderno consiste precisamente em ligar os sistemas de planejamento e de finanças pela expressão quantitativa financeira e física dos programas de trabalho do Governo.

O presente orçamento é mais que uma consolidação de planos físicos e de recursos das mais variadas naturezas, é um instrumento de trabalho. Neste sentido, é possível utilizar o orçamento como meio de descentralização administrativa, de delegação de competência e de apuração de responsabilidades, não só da organização, mas também dos gestores, de modo que a sua aprovação signifique a autorização para a ação e, concomitantemente, o início do processo de controle.

A presente proposta orçamentária está elaborada de acordo com a Funcional Programática com a classificação por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades.

FUNÇÃO: É cada uma das atribuições que o Governo deve realizar em benefício do Município, tendo suas próprias características, dentre as quais destacamos sua generalidade em termos de intenções, propósitos e objetivos. As funções utilizadas no presente orçamento são:

01 – Legislativo
03 – Administração e Planejamento
04 – Agricultura
06 – Segurança Pública
08 – Educação, Cultura e Esporte
10 – Habitação e Urbanismo
13 – Saúde e Saneamento
15 – Assistência e Previdência
16 – Transportes

PROGRAMA: É o conjunto de ações governamentais previamente estruturadas no sentido de alcançar um produto final que deve ser produzido por um trabalho ou esforço. Reflete a responsabilidade de organização administrativa, possibilita a existência de ligações entre a organização administrativa e os objetivos da Prefeitura, constitui um agrupamento de projetos e atividades e é mensurável fisicamente, além de ser também monetariamente. Os programas utilizados no presente orçamento são:

01 – Processo Legislativo
07 – Administração
08 – Administração Financeira
18 – Promoção e Extensão Rural
42 – Ensino Fundamental
44 – Ensino Superior e 2° grau
46 – Desportos
47 – Assistência e Educandos
49 – Educação Especial
57 – Habitação
58 – Urbanismo
75 – Saúde
76 – Saneamento
81 – Assistência
82 – Previdência
88 – Transporte Rodoviário

SUBPROGRAMA: Os subprogramas dentro do orçamento representam os objetivos de cada programa. Os subprogramas utilizados no presente orçamentário são:

001 – Ação Legislativa
021 – Administração Geral
033 – Dívida Interna
111 – Extensão Rural
174 – Policiamento Civil
188 – Ensino Regular
205 – Ensino 2° grau e Superior
224 – Desporto Amador
239 – Transporte Escolar
252 – Educação Compensativa
316 – Habitação Urbanas
323 – Planejamento Urbano

428 – Assistência Médica e Sanitária
447 – Abastecimento de Água
448 – Saneamento Geral
486 – Assistência Social Geral
492 – Previdência Social a Segurado
534 – Estradas Vicinais

ATIVIDADE: É um instrumento de programação para o cumprimento de propósito específico e definido, integrante de um programa envolvendo um conjunto de operações, tarefas ou trabalho contínuo no tempo, associado ao objetivo de uma unidade administrativa, que guardam entre si certo grau de homogeneidade. Como figura orçamentária convencionada para classificar certas ações governamentais voltadas pra a manutenção e operação da ação do Governo, a atividade possui características próprias, tais como: tem continuidade no tempo, cruzamento mais freqüente de linha hierárquica administrativa, constitui instrumento de ação para o cumprimento de propósitos específicos e definidos e é um conjunto de tarefas homogêneas. As atividades constantes de presente orçamento são:

2.01 – Manutenção da Câmara Municipal
2.02 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.03 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
2.04 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
2.05 – Contribuições a Entidades Privadas
2.06 – Manutenção da Segurança Pública
2.07 – Manutenção do Ensino Fundamental
2.08 – Contribuição ao Fundo de Ensino
2.09 – Assistência Financeira a Estudantes
2.10 – Manutenção do Transporte Escolar
2.11 – Assistência a Deficientes
2.12 – Manutenção de Desporto Amador
2.13 – Manutenção da Secretaria da Saúde
2.14 – Manutenção dos Serviços Urbanos
2.15 – Manutenção da Malha Rodoviária
2.16 – Manutenção da Assistência Social
2.17 – Previdência Social a Segurados
2.18 – Despesas de Exercícios Anteriores
2.19 – Pagamento da Dívida Interna

PROJETO: É um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre para a expressão ou aperfeiçoamento de ação de governo. O Projeto possui também suas próprias característica, tem sua execução limitada no tempo e o seu custo global é determinado em função do tempo de sua execução e não exclusivamente no exercício financeiro. Os Projetos do presente orçamento estão contidos no Plano Plurianual de Investimentos e são:

1.01 – Construção do Centro Administrativo
1.02 – Patrulha Agrícola
1.03 – Construção de Silos e Estufas
1.04 – Telefonia Rural
1.05 – Eletrificação Rural
1.06 – Construção de Mini-ginásios
1.07 – Construção de Centro Educacional
1.08 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares
1.09 – Construção de um Ginásio de Esportes
1.10 – Aquisição de Imóveis
1.11 – Construção de Casas Populares
1.12 – Vias Urbanas
1.13 – Rede de Abastecimento de Água
1.14 – Obras de Saneamento em geral
1.15 – Patrulha Rodoviária Municipal

Os Projetos e as Atividades possuem características comuns, constituem o Ponto Central da Programação Orçamentária, constituem-se em centros primários de apropriação dos custos e no ponto central das decisões administrativas.

Procuramos no presente orçamento alocar todos os projetos constantes do Plurianual de Investimentos, pois não temos conhecimento preciso sobre quais deles poderão ser realizados no próximo exercício financeiro, e mesmo porque durante o próximo exercício, não poderemos dar início a projetos que não estejam fazendo parte do orçamento, principalmente aos projetos com recursos de convênios com a União e o Estado.

Ainda evidenciando suas importantes características, o orçamento destina os meios ou os recursos necessários à consecução das metas dos programas previamente elaborados e voltados para a satisfação das necessidades da comunidade.

Esses recursos classificam-se sob a denominação de Categoria Econômica, que tem por finalidade principal, prover a administração pública de informações, classificadas para análises sob os mais variados aspectos como: contábeis, financeiros e econômicos que nos permitirão avaliar o seu desempenho através da materialização daquelas ações.

Visando alcançar os objetivos já mencionados, a Legislação grupa os recursos administrativos em duas categorias econômicas. Despesas Correntes e Despesas de Capital, cada uma com sua própria finalidade e com o seguinte desdobramento:

DESPESA CORRENTES

- **Despesas de Custo** – são as dotações destinadas a manutenção e operações de serviços anteriormente criados e obras de conservação e adaptação.
- **Transferências Correntes** – são as dotações destinadas a despesas às quais não corresponda contra-prestação de serviços, manutenção de outras entidades e Contribuições Correntes com leis específicas.

DESPESAS DE CAPITAL

- **Investimentos** – são as dotações destinadas ao planejamento e execução de obras e instalações, inclusive as destinadas a programas especiais de trabalho e aquisição de equipamentos e material permanente.
- **Inversões Financeiras** – são as dotações destinadas a aquisição de bens patrimoniais, imóveis e outros bens de capital já em utilização e constituição ou aumento do capital de entidade ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros.
- **Transferência de Capital** – são as dotações destinadas ao pagamento da Dívida Interna Fundada e outras despesas de capital independentemente de contra-prestação direta de bens e serviços, constituindo essas transferências em auxílios ou contribuições.

A proposta orçamentária ora apresentada contempla todos os projetos e as ações de governo para o exercício de 2001 e dá ênfase às prioridades definidas e busca a modernização das nossas ações administrativas.

A proposta apresentada foi elaborada com a participação dos responsáveis de cada Secretaria e das respectivas Divisões para que a mesma tivesse uma aproximação da realidade das necessidades do Município para o próximo Exercício Financeiro e foram observadas todas as determinações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, são estas as considerações que temos a fazer sobre a presente proposta orçamentária a qual submetemos a apreciação desta colenda Câmara Municipal.

Na oportunidade, reitero a todos nossos protestos de consideração e apreço.

São João do Oeste, SC., 11 de dezembro de 2000.

RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 66 - CEP - 89897-000 São João do Oeste - SC Fone: (0xx49) 636-1122 E-mail: prefsjo@smo.com.br